

PORTARIA IEPHA-MG Nº 4/2026

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto nº. 47.921 de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria a servidora JUREMA CHAGAS MATOS MORAES, Masp 1.244.262-0, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauo, cód. AGPR, Nível III, Grau B, a partir de 24 de julho de 2025, tendo em vista o cumprimento dos requisitos para aposentadoria pela regra de transição/pedágio conforme art. 147, §2º, inciso II, 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026

Paulo Roberto Meireles do Nascimento
Presidente

28 2173302 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 04, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa agentes de contratação, pregoeiros, membros para composição de comissões de contratação e membros de equipe de apoio para atuarem nas licitações e contratações da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 8º do Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, e no art. 6º do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, em caráter permanente, para exercer a função de agentes de contratação nas licitações e procedimentos auxiliares realizados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

I - Fabiana Aparecida Ferreira Dias, MASP 1.310.760-2;

II - Maria Eduarda Heleno Rocha, MASP 1.527.529-0;

III - Renata Santos Lanza, MASP 1.532.150-8;

IV - Wanderson Guilherme Roza de Almeida, MATRÍCULA 144495.

§1º - Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§2º - Na fase preparatória da licitação ou do procedimento auxiliar, a autoridade competente indicará, no Portal de Compras, o agente de contratação, seu respectivo substituto e os membros de equipe de apoio.

§3º - A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para a licitação, devendo dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§4º - O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 2º - Ficam designados os servidores referidos no art. 1º desta Resolução para composição das comissões de contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares realizados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5991, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Divulga datas, local dos sorteios, valores dos prêmios e os concursos da Loteria Federal em que serão baseados os sorteios da Nota Fiscal Mineira no mês de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 48.873, de 5 de agosto de 2024, que dispõe sobre o regulamento da política de estímulo à cidadania fiscal no Estado – Nota Fiscal Mineira,

RESOLVE:

Art. 1º – No mês de fevereiro de 2026, o valor máximo passível de distribuição em sorteios da Nota Fiscal Mineira, líquido de tributos ou encargos, será de R\$ 292.050,00 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta reais), observado o seguinte:

I – para prêmios aos consumidores finais pessoas físicas participantes, serão distribuídos até R\$183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais);

II – para prêmios às entidades de assistência social sem fins lucrativos situadas no Estado, serão distribuídos até R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º – A premiação de entidade de assistência social sem fins lucrativos situada no Estado será vinculada ao consumidor final pessoa física premiado com valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) no sorteio.

Art. 3º – Os sorteios da Nota Fiscal Mineira, no mês de fevereiro de 2026, serão baseados nos resultados dos sorteios da Loteria Federal.

Art. 4º – Os sorteios da Nota Fiscal Mineira, no mês de fevereiro de 2026, utilizarão bilhetes gerados a partir das seguintes notas fiscais, com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de consumidores finais pessoas físicas cadastrados no Programa:

I – para os sorteios que serão realizados nos dias 2 e 9 de fevereiro de 2026, Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica – NFC-e e Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e emitidas no período de 1º a 31 de dezembro de 2025.

II – para o sorteio que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2026, NFC-e e NF-e emitidas no período de 1º a 31 de janeiro de 2026.

Art. 5º – As datas dos sorteios da Nota Fiscal Mineira, o local de realização, os números dos concursos e a datas do sorteio da Loteria Federal em que estiverem baseados, os valores dos prêmios, o tipo de concurso, a quantidade de bilhetes a serem sorteados, no mês de fevereiro de 2026, são os constantes do Anexo Único.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 5º da Resolução SEF nº 5991/2026)

Data do Sorteio da Nota Fiscal Mineira: 2 de fevereiro de 2026								
Local de Realização: Belo Horizonte								
Número e Data do Sorteio da Loteria Federal: 06038-0; 31 de janeiro de 2026								
Prêmios individuais consumidores finais pessoas físicas participantes					Prêmios entidades vinculadas ao CPF do contemplado			
Valor por Prêmio (R\$)	Tipo de Concurso	Quantidade de Bilhetes	Valor Total (R\$)	Total Geral (R\$)	Valor por Prêmio (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Total Entidades (R\$)
100,00	Municipal	853	85.300,00	111.300,00	-	-	-	29.250,00
2.000,00	Regional	13	26.000,00		750,00	39	29.250,00	
Data do Sorteio da Nota Fiscal Mineira: 9 de fevereiro de 2026								
Local de Realização: Belo Horizonte								
Número e Data do Sorteio da Loteria Federal: 06040-2; 7 de fevereiro de 2026								
Prêmios individuais consumidores finais pessoas físicas participantes					Prêmios entidades vinculadas ao CPF do contemplado			
Valor por Prêmio (R\$)	Tipo de Concurso	Quantidade de Bilhetes	Valor Total (R\$)	Total Geral (R\$)	Valor por Prêmio (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Total Entidades (R\$)
2.000,00	Regional	13	26.000,00	36.000,00	750,00	39	29.250,00	39.750,00
10.000,00	Estadual	1	10.000,00		3500,00	3	10.500,00	

Parágrafo único. Na fase preparatória da licitação ou do procedimento auxiliar, a autoridade competente indicará, no mínimo, três membros dentre os constantes do art. 1º desta Resolução para compor a comissão de contratação, devendo indicar o presidente, seus respectivos substitutos e os membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Fica designada a servidora Mariana Silva Pires Eustachio, MATRÍCULA 165051, para compor a equipe de apoio aos agentes de contratação e às comissões de contratação.

Parágrafo único. Os servidores designados no art. 1º desta Resolução também poderão compor a equipe de apoio de que trata o caput, nos processos em que não estiverem atuando como agentes de contratação, pregoeiros ou membros da comissão de contratação.

Art. 4º - O agente público designado para atuar na área de licitações e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º - Os agentes de contratação, os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio não poderão ser cônjuges ou companheiros de licitantes ou de contratados habituais da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 6º - Os agentes de contratação, os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio deverão observar as disposições e atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos Decretos Estaduais nº 48.587, de 2023, nº 48.723, de 2023, nº 48.779, de 2024, e demais legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 7º - Revoga-se a Resolução SEDE nº 30 de 24 de julho de 2025.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

Frederico Amaral e Silva
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

28 2173446 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº 014/2026.

Concede matrícula de Tradutor e Interpretre Público pelo critério de proficiência, a que se refere o art. 19 da IN DREI 52/2022. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 c/c o parágrafo único do artigo 21 da Instrução Normativa nº 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,RESOLVE: Art. 1º - Conceder matrícula ao senhor HUGO SOUZA ALMEIDA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Tradutor e Interpretre Público, habilitado por exame de proficiência para o idioma Inglês. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

Patrícia Vinte Di Iório.
Presidente.

28 2173433 - 1

Data do Sorteio da Nota Fiscal Mineira: 23 de fevereiro de 2026								
Local de Realização: Belo Horizonte								
Número e Data do Sorteio da Loteria Federal: 06043-7; 21 de fevereiro de 2026								
Prêmios individuais consumidores finais pessoas físicas participantes					Prêmios entidades vinculadas ao CPF do contemplado			
Valor por Prêmio (R\$)	Tipo de Concurso	Quantidade de Bilhetes	Valor Total (R\$)	Total Geral (R\$)	Valor por Prêmio (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Total Entidades (R\$)
2.000,00	Regional	13	26.000,00	36.000,00	750,00	39	29.250,00	39.750,00
10.000,00	Estadual	1	10.000,00		3500,00	3	10.500,00	

28 2173759 - 1

ATO Nº 9

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Greice Kelly Pereira Queiroz, Masp 752.276-6, do cargo de provimento efetivo de TECNICO FAZENDARIO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, código TFAZ, nível III, grau “B”, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 01/12/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO SEF Nº 5992, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e altera o art. 2º da Resolução SEF nº 5.389, de 1º de setembro de 2020, que define os membros do Comitê de Privacidade da SEF, e revoga as Resoluções SEF nº 5.505, de 5 de outubro de 2021, e nº 5.842, de 5 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, § 1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, e a Resolução SEF nº 5.389, de 1º de setembro de 2020, que instituiu o Comitê de Privacidade na Secretaria de Estado de Fazenda e definiu seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Anderson Aparecido Felix, Masp 372.489-5, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do órgão, nos termos dos artigos. 5º, 23 e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

§2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê de Privacidade instituído pela Resolução SEF nº 5 .389, de 1º de setembro de 2020.

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 424, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 402, de 24 de outubro de 2025, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o § 7º do art. 481 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º– O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 402, de 24 de outubro de 2025, fica acrescido do item 106, com a seguinte redação:

“

106	M & E Distribuidora de Medicamentos LTDA.	004.608.914.0040	28/01/2026	
-----	---	------------------	------------	--

”.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

28 2173763 - 1

PORTARIA SUFIS Nº 425, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 405, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte 1 do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 447 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 47, 111 e 146 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 405, de 31 de outubro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 149 a 152.

“

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
47	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.	08.352.952	702.800	01/11/2025	30/04/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
111	VIAÇÃO ITAÚNA LTDA.	21.256.623	330.000	01/11/2025	06/01/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
146	VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.	21.574.355	410.000	01/11/2025	30/04/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
149	EXPRESSO PAI NOSSO LTDA.	20.134.672	22.222	16/01/2026	30/04/2026
150	VIAÇÃO PEDRA NEGRA LTDA.	61.414.838	354.000	16/01/2026	30/04/2026
151	LEONCINHO TRANSPORTES LTDA.	26.617.194	118.000	01/02/2026	30/04/2026
152	TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA.	19.543.040	80.206	16/01/2026	30/04/2026

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I – a partir de 16 de janeiro de 2026 relativamente aos itens 149, 150 e 152 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 405, de 31 de outubro de 2025;

Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

28 2173793 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO DE ATIVIDADES FISCAIS ESTRATÉGICAS
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração e Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA) abaixo relacionado. O não atendimento a esta intimação implicará revelia e reconhecimento do crédito tributário, hipótese em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior execução judicial, inclusive nos casos de decisão irreversível do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CCMG) favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), instituído pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, bem como a realização de intervenções no PTA eletrônico (e-PTA), pelo interessado ou por seu representante legal, deverão ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo regulamentar, no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda

de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br- ou no endereço eletrônico para login direto ao sistema https://www.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeitos quaisquer entregas ou manifestações realizadas presencialmente nas repartições fazendárias.

Persistindo dúvidas, o interessado poderá acessar o canal Fale Conosco, selecionando o assunto “PTA Eletrônico e PTA”, disponível no endereço eletrônico: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconosco/formulario.html. PTA nº: 01.004.706.686-42

Sujeito passivo: DIVINO LUXO CONCEPT DVLX LTDA
Inscrição Estadual:004.159.788.0051.

Coobrigado: Pedro Augusto Soares de Freitas CPF:138.177.986-79.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na repartição fazendária, situada na Rua da Bahia, nº 1816, 7º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Francisco Carlos Prata Lara
Gerente do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas
MASP 381.622-0

28 2173761 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260129263519325.